



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2544/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 15:48
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

FICA DECLARADA A IGUARIA COCADAS DA
MASSAGUEIRA, DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL DEODORO, PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE
ALAGOAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural das “Cocadas da Massagueira”, como alimento típico do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial de Alagoas as “Cocadas da Massagueira” como um importante componente cultural do Estado de Alagoas, Categoria I – saberes.

Art.3º. Caberá ao órgão estadual de proteção do patrimônio cultural adotar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a promover estudos históricos voltados para o resgate cultural das cocadeiras de Marechal Deodoro.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Cocada da Massagueira, doce tradicional da culinária alagoana, possui um profundo valor histórico e cultural para o Município de Marechal Deodoro e para todo o Estado de Alagoas.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Reconhecer a consagração das Cocadas da Massagueira como patrimônio cultural imaterial, busca garantir a sua proteção, preservação e promoção, assegurando que as futuras gerações possam apreciar e celebrar esta tradição tão valiosa. Esse reconhecimento também valoriza ainda mais o trabalho das mulheres cocadeiras daquela comunidade, potencializando a divulgação, a comercialização do produto e além de fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local por meio da gastronomia.

Certo da compreensão dos Nobres Colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AYRES

Deputado Estadual